

Despacho (extracto) n.º 980/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no dia de 30 de Novembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 981/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Manuel Rosa Cadilhe, professor convidado equiparado a professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 1 a 2 de Dezembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 982/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado João Manuel Caramalho de Melo Domingues, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 7 a 10 de Dezembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 983/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Augusto da Costa Salgado — autorizada a exoneração na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, de nomeação

definitiva, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 984/2006 (2.ª série). — 1 — Considerando a alteração à orgânica administrativa, no que respeita aos lugares dirigentes e de chefias das unidades orgânicas, aprovada pela resolução SU-22/2005, de 24 de Outubro;

2 — Torna-se necessário proceder, sem prejuízo da sua revisão global, à alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, criado pela Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto, alterado pelos despachos n.ºs 13 648/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003, 14 648/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 2003, 1845/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2004, 5707/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, e 13 557/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, e pela portaria n.º 450/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 2004, adequando-o às modificações entretanto ocorridas com aquela alteração.

3 — Assim, ao abrigo dos n.ºs 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 3 do artigo 76.º dos Estatutos da Universidade do Minho, na redacção constante do anexo II do despacho n.º 4249/2005, de 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, determino a introdução das alterações ao referido quadro de pessoal, como consta do mapa anexo.

22 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Alterações (a)	
			Número de lugares no quadro	
			A extinguir	A criar
Dirigente	—	Secretário de escola	—	1
Chefia	—	Chefe de secção	—	3
Técnico-profissional	Técnico-profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista	4	—
		Técnico profissional principal		
		Técnico profissional de 1.ª classe		
		Técnico profissional de 2.ª classe		

(a) Com as presentes alterações não há aumento global do número de efectivos.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 425/2006 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Novembro de 2005, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, criado em dotação global, constante do quadro de pessoal não docente da

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e investigação em métodos e processos de trabalhos de especialização nas áreas de gastroenterologia, nomeadamente montar técnicas de doseamento de isoformas da transferrina e pesquisa de antígenos de *Helicobacter pylori* nas fezes.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão possuir licenciatura em Farmácia e serem técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço será ponderada através da média aritmética de expressão quantitativa, sem arredondamento, da classificação obtida nos últimos três anos, sendo multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores da fórmula classificativa.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores. Nenhum destes factores poderá exceder os 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa.

11 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente (entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas), depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

11.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autenticada da mesma;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autenticadas das mesmas;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria e na função pública;
- Documento comprovativo da expressão comprovativa, sem arredondamento, das classificações de serviço, nos últimos três anos;
- Declaração do serviço de origem devidamente autenticada e actualizada especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades desempenhadas pelos candidatos, para efeitos no n.º 7.1 deste aviso;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Documentos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a sua apresentação desde

que os candidatos o declarem no requerimento, sob compromisso de honra;

- É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no processo individual.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam servir para apreciação do seu mérito.

14 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto, assessora principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria de Lurdes Ribeiro Marques Andrade, assessora principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adalgisa Romão da Fonseca Santos Tavares, assessora principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Dr.ª Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates Machado Caetano, assessora principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Dezembro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Aviso n.º 426/2006 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Novembro de 2005, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, criado em dotação global, constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — apoiar o Departamento Universitário de Bioquímica na solução das questões relacionadas com o Departamento, nomeadamente na elaboração de estudos, pareceres e relatórios, tendo em vista preparar tomadas de decisão superior sobre medidas de política e de gestão em várias áreas e na solução das questões suscitadas e na resposta aos desafios e incessantes solicitações que a administração moderna coloca. Participação e acompanhamento de acções, designadamente de pesquisa, análise, aplicação e desenvolvimento de indicadores de gestão, que exijam conhecimentos especializados e uma visão global do sistema educativo da Administração Pública em geral e do ensino superior em particular.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão possuir licenciatura em Investigação Social Aplicada e serem técnicos superiores de 2.ª classe